



Proposta de redução de taxa de IMI para famílias com dependentes para 2022

Considerando que é prioridade do município de Santa Cruz das Flores a criação de emprego, apoiar as famílias e ainda a fixação de pessoas nomeadamente jovens.

Considerando as dificuldades económicas porque passam sectores importantes da população.

Considerando que é cada vez mais necessário adotar uma política autárquica, amiga das pessoas e com preocupações sociais;

Considerando que o atual executivo municipal em matéria de apoio social, criou e implementou uma série de iniciativas no sentido de apoiar as famílias, nomeadamente as mais carenciadas e com maior vulnerabilidade, das quais destaco as tarifas de água baixas a um euro por mês, as taxas do IMI no valores mínimos permitidos, o apoio á habitação degradada, a atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, o transporte escolar gratuito das crianças que residem a menos de três quilómetros do estabelecimento de ensino, a funcionamento gratuito dos ATL em Santa Cruz e na freguesia de Ponta Delgada, o apoio na aquisição de medicamentos a idosos e o incentivo à natalidade através da atribuição de um subsídio mensal a todas as crianças até três anos de idade.

Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre imóveis foi alterado a 30 de março de 2016, pela Lei do Orçamento de Estado, no sentido de permitir a introdução de um benefício fiscal para as famílias com filhos em sede de IMI.

Na sequência dessa alteração, o código do Imposto Municipal sobre Imóveis passou a incluir uma norma que estabelece que os municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos casos em que se trate de imóvel destinado a habitação própria de permanente.



O normativo atrás mencionado alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, permite aos municípios reduzirem a taxa de IMI em 20€ para as famílias com um dependente a cargo, 40€ para as famílias com dois dependentes a cargo e em 70€ para as famílias com três ou mais dependentes a cargo.

Considerando o supra exposto e tendo em vista reduzir os impostos sobre as famílias, tenho a honra de propor nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do nº. 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes:

- Em 20€ para as famílias com um dependente a cargo;
- Em 40€ para as famílias com dois dependentes a cargo;
- Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.

Santa Cruz das Flores, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal


José Carlos Pimentel Mendes